

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 11 de fevereiro de 2021 às 07h30*  
*Seleção de Notícias*

## Terra - Notícias | BR

Pirataria

**Google derruba site que baixava músicas e vídeos do YouTube . . . . . 3**

## G1 - Globo | BR

Pirataria

**Polícia apreende R\$ 3 milhões em cópias piratas de produtos de grife em rede de lojas no Rio . . . 5**  
RIO DE JANEIRO

## UOL Notícias | BR

Direitos Autorais

**Mesmo na pandemia, Ecad repassou quase R\$ 1 bi a compositores . . . . . 6**  
NOTÍCIAS | RICARDO FELTRIN

11 de fevereiro de 2021 | Marco regulatório | INPI

**Patente, denominação de origem, patrimônio: como se registra um alimento? . . . . . 8**  
REDAÇÃO

## Fator Brasil - Online | BR

Marco regulatório | INPI

**Patrimônio engarrafado . . . . . 12**

## Jota Info | DF

Marco regulatório | INPI

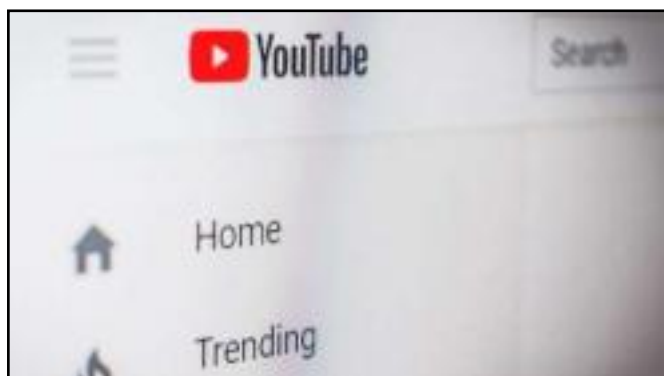
**Ellen Gracie será mediadora no STF de litígio envolvendo Gradiente e Apple . . . . . 14**  
CLARA CERIONI

## Yahoo! Finanças | BR

Patentes

**O que a vacina da Covid-19 representa para a indústria farmacêutica? . . . . . 15**

## Google derruba site que baixava músicas e vídeos do YouTube



Além das gravadoras, o Google também trabalha para derrubar alguns sites que permitem baixar músicas e vídeos do YouTube. O caso mais recente envolve a disputa pelo domínio **youtubeconverter.io**, que permitia baixar vídeos em diversos formatos. A empresa pediu a derrubada do site após alegar que ele usava sua marca sem fins legítimos.

A disputa pelo domínio ocorreu na Organização Mundial de **Propriedade** Intelectual (**WIPO**, na sigla em inglês). Na ação, o Google afirmou que o endereço usava a marca do YouTube sem a sua permissão e foi registrado de má-fé. A empresa alegou que o domínio não tinha interesses legítimos e, por isso, deveria ser derrubado.

O proprietário do youtubeconverter.io, um cidadão do Vietnã, não respondeu às acusações. Para contornar a então iminente derrubada do site, ele criou

um novo domínio (ytconv.cc), que segue no ar. O novo site é idêntico ao anterior e apenas mudou o seu endereço para tentar evitar uma nova disputa com o Google.

Em sua avaliação, a WIPO concordou com a alegação de que o site viola termos de serviço do YouTube. A entidade avaliou que o site usa a marca de terceiros sem fins legítimos e de forma a causar confusão entre usuários. A decisão também menciona o fato do proprietário do site ter registrado o domínio com um serviço usado para ocultar sua identidade.

Por isso, a WIPO determinou que o domínio seja transferido para o Google. A decisão vale somente para o youtubeconverter.io, que não está mais no ar. O ytconv.cc, por sua vez, continua disponível e deve causar mais dificuldades para ser derrubado porque não utiliza diretamente a marca do YouTube em seu endereço.

### Disputa com sites para baixar vídeos do YouTube

As disputas para derrubar sites que permitem o download de músicas e vídeos do YouTube também envolvem gravadoras, que buscam manter a receita obtida no serviço do Google e em outras plataformas de streaming. Nos últimos anos, vários sites saíram do ar por conta de ações movidas pela indústria fonográfica.

Mais recentemente, o YouTube-DL, programa usado para baixar vídeos, foi derrubado do GitHub a pedido da Associação Americana da Indústria de Gravação (RIAA, na sigla em inglês). O programa voltou a ser liberado depois de algumas semanas, mas

Continuação: Google derruba site que baixava músicas e vídeos do YouTube

a situação levou o GitHub a revisar sua política

**antipirataria.**

**Com** informações: TorrentFreak.

:

# Polícia apreende R\$ 3 milhões em cópias piratas de produtos de grife em rede de lojas no Rio

RIO DE JANEIRO

2 min Polícia Civil diz que rede de lojas vende bolsas falsificadas como se fossem originais

Polícia Civil diz que rede de lojas vende bolsas falsificadas como se fossem originais

Lojas ficam em bairros nobres da Zona Sul, como Leblon e Ipanema, e na Barra da Tijuca.

A Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial (DRCPIM) apreendeu nesta quarta-feira (10) R\$ 3 milhões em mercadorias falsas de uma rede de lojas que atua nas zonas Sul e Oeste do Rio.

Os responsáveis pela Loja Carol Ferrera vão responder por **venda** de produtos falsos e **venda** com intenção de enganar o consumidor. Questionados pelo **RJ1**, eles não quiseram dar entrevistas.

Os pontos de venda foram identificados nos bairros

do Leblon, Ipanema, Copacabana e Botafogo, na Zona Sul, e na Barra da Tijuca, na Zona Oeste. O dono da rede será indiciado pelos mesmos crimes, mas responderá em liberdade.

"A gente está monitorando essa loja há 2 meses. Ela vende a 1% do valor da mercadoria das grifes. Os responsáveis vão responder por **crime** contra o consumidor, **omitir** informação relevante do consumidor e por **vender** um **produto** pirata. Uma senhora, um adolescente, uma pessoa com menos instrução pode acreditar nessa exposição à venda", disse o delegado Maurício Demétrio.

Segundo as investigações, bolsas e joias, por exemplo, que originalmente custariam em torno de R\$ 3 mil a R\$ 30 mil, eram vendidas por R\$ 300.

Vídeos: os mais vistos do Rio nos últimos 7 dias

200 vídeos

## Mesmo na pandemia, Ecad repassou quase R\$ 1 bi a compositores

NOTÍCIAS



Apesar da pandemia de coronavírus, que simplesmente paralisou o mundo do entretenimento no país e no mundo, os compositores, intérpretes, músicos e editoras receberam quase R\$ 1 bilhão no ano passado.

Esse dinheiro (exatamente R\$ 947,9 milhões) foi arrecadado e repassado pelo Ecad, o escritório central de **direitos** autorais musicais.

Ao menos 263 mil profissionais (nacionais e estrangeiros) da música foram beneficiados por essas verbas.



A expectativa era de que a queda de arrecadação ---e distribuição-- seriam enormes. E isso de fato ocorreu: a arrecadação foi 20% menor que a de 2019.

A previsão, porém, era de que esse valor seria 30% menor.

Algumas ações do órgão serviram para mitigar a crise.

Uma das mais importantes ações foi a liberação de créditos retidos --especialmente devido a inconsistências ou falta de informações adicionais. O Ecad também antecipou a distribuição de outros valores logo no início da pandemia.

Outra medida foi um acordo inédito feito com as plataformas Globoplay e Gshow, que passaram a remunerar não só compositores, mas também intérpretes e músicos.

Apesar disso, a situação do mundo da música e do entretenimento continua na UTI: 2020 foi um ano de demissões em massa no mundo da música e dos eventos.



Continuação: Mesmo na pandemia, Ecad repassou quase R\$ 1 bi a compositores



-height:386px;border-top:solid 1px rgba(51,51,51,.08);border-bottom:solid 1px rgba(51,51,51,.08);background-image:url(http://conteudo.imguol.com.br/c/\_layout/v3/blogs-and-columns-recommendation/skeleton/bg-loading.png?v3);margin-bottom:40px}@media (max-width:767px){.blogs-and-columns-recommendation:not(.component-ready).skeleton{min-height:420px;background-image:url(http://conteudo.imguol.com.br/c/\_layout/v3/blogs-and-columns-recommendation/skeleton/bg-loading-xs.png?v3)}}Colunistas do UOL

Ricardo Feltrin



Isso deve continuar este ano até que a vacina contra o coronavírus esteja disseminada por toda a sociedade.

Até lá, shows, eventos, arrecadação --e principalmente artistas-- continuam ameaçados.

**Ricardo Feltrin** no Twitter, Facebook, Instagram e site Ooops

.blogs-and-columns-recommendation \*{transition: none !important}.blogs-and-columns-recommendation .related-content{visibility:hidden}.blogs-and-columns-recommendation:not(.component-ready).skeleton{min

## Patente, denominação de origem, patrimônio: como se registra um alimento?

REDAÇÃO



Durante quase cinco anos, o brasileiro que quisesse vender açaí no Japão precisava inventar outro nome para o produto. A fruta, que fica difícil descrever por outra palavra que não seja simplesmente açaí, foi alvo de disputa internacional entre 2003 e 2007, quando a empresa K.K. Eyela Corporation patenteou a marca em território japonês.



Foi uma longa batalha, até que o governo brasileiro venceu e garantiu o cancelamento da **patente** no órgão responsável pelo registro, lá do outro lado do mundo. Na mesma época, corríamos também para cancelar o registro do nome cupuaçu, que passou pelo mesmo problema entre 2002 e 2004 -- ironicamente, por uma empresa japonesa chamada Asahi Foods.



Parece um assunto um pouco fora do cotidiano, mas César Peduti Filho, advogado especialista em propriedade intelectual e sócio da Peduti Advogados, conta ao **TAB** que os pedidos de registro de alimentos, ingredientes e receitas são corriqueiros no escritório. Exatamente pelo pouco conhecimento sobre esses registros, muita gente quer pagar para ter exclusividade sobre algo que nem é possível patentear no **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), órgão que regula esses trâmites aqui no país.

**Dá** para patentear um ingrediente? É possível pleitear o **registro** de patente de uma fruta, uma planta e outros ingredientes, mas isso não significa que ele será aceito. Aliás, é bem difícil que isso aconteça, diz Peduti Filho. O **INPI** fica atento a registros que possam causar processos como o do açaí ou do cupuaçu, por exemplo, e dificilmente vai conceder a **patente**. O mais comum é pleitear esse registro para um produto final. "O princípio por trás da obtenção do registro da marca é poder explorar com exclusividade um nome que passa a ser conhecido pelas pessoas e



Continuação: Patente, denominação de origem, patrimônio: como se registra um alimento?



ser vinculado a um produto específico. Se uma empresa investe muito na divulgação de determinado alimento que ela cria, o que ela quer é que todo mundo conheça aquele biscoito, por exemplo, não como 'biscoito da Nestlé', mas como 'biscoito Passatempo', exemplifica o advogado.

**Treta.** Em 2018, o Instituto Ata, do chef Alex Atala, foi alvo de acusações ao solicitar a proteção da pesquisa que envolvia a baunilha do Cerrado. O produto de Goiás, considerado iguaria, rendeu um projeto em parceria com a comunidade quilombola Kalunga de Vão de Almas. "Nós estávamos preocupados com o registro da pesquisa para depois não haver **pirataria**, não haver gente interessada economicamente em dizer que foi quem fez a pesquisa", disse ao **TAB** o advogado Carlos Frederico Barbosa Bentivegna, conselheiro do ATA. No entanto, houve críticas por parte de moradores da região que se sentiram lesados, e o instituto retirou o pedido de registro, que não era de **patente** do ingrediente, nem de de exploração comercial e financeira dos produtos feitos com ela. "A baunilha é uma orquídea. Eu não posso fazer por exemplo o registro comercial de uma rosa. A lógica era completamente outra", afirma Bentivegna. Até existem maneiras de se registrar ingredientes e modos de produção, mas a ideia é exatamente protegê-los de virarem marca como foi o caso do açaí. Uma delas é a **indicação** geográfica (I.G.).

O que é isso? Em alguma noite de **Réveillon** da sua vida você já deve ter ouvido falar que aquela bebida cheia de bolhinhas não era champagne, e sim espumante, porque não veio da região francesa que leva esse nome. Isso ocorre porque o produto champagne possui **denominação** de origem controlada (D.O.C.), que designa, além da região de produção, uma série de fatores envolvidos na fabricação daquela bebida. Assim, só pode ser chamado de Champagne o vinho espumante que obedeça a todas essas regras pré-definidas. E para quê isso serve? "A **denominação** de origem controlada D.O.C., assim como a **Denominação** de Origem (D.O.) e a Indicação de Procedência (I.P.) passam 'segurança' aos

Continuação: Patente, denominação de origem, patrimônio: como se registra um alimento?

consumidores de que o produto é singular devido às suas raras qualidades, justificando o preço mais alto. Incentiva arranjos produtivos locais, incrementa o turismo, valoriza os imóveis e aumenta a arrecadação dos tributos", explica ao **TAB** Paulo Brasil Dill Soares, professor adjunto do Departamento de Direito de Macaé da UFF (Universidade Federal Fluminense) e especialista no tema.

**Dá** um exemplo. O Brasil tem diversos produtos registrados com D.O. e I.P. -- sendo D.O.C. apenas uma marca por aqui. Um dos mais conhecidos é o primeiro registro de I.G. do país, os vinhos do Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul. Esse tipo de registro é diferente da **patente**, e protege o nome Vale dos Vinhedos de ser usado em marcas. Portanto, seria possível pleitear o registro do nome "Vinho do Marquinhos do Rio Grande do Sul", mas não "Vinho do Marquinhos Vale dos Vinhedos". Mesmo assim, as tentativas de registro de nomes não registráveis são comuns, aponta Peduti Filho. Ele explica que o próprio **INPI** tenta promover que qualquer pessoa consiga acessar o órgão com facilidade, sem a necessidade de contratar o serviço de um profissional especializado, e poucos conhecem os detalhes da lei. Outra tentativa muito comum, segundo ele, é de registrar uma receita.

**E não pode?** Segundo o advogado, a maioria das receitas não é patenteável. "Para que você obtenha o direito de exclusividade de exploração sobre uma receita ou um processo de fabricação, ou seja, para que você possa ter uma **patente**, ela precisa preencher os requisitos de patenteabilidade, que são muito rígidos", afirma. "Eles são: novidade, aplicação industrial -- essas duas a gente até consegue justificar em alguns casos --, mas também precisa configurar atividade inventiva." Ou seja, a combinação de ingredientes ou o processo de fabricação, para ser patenteado, deve incluir o que o especialista chama de salto tecnológico. Isso porque, ao conceder exclusividade de exploração sobre um processo, o **INPI** está abrindo uma exceção ao direito de livre iniciativa, e isso precisa ter uma boa justificativa para

acontecer. Um novo processo de produção que vá melhorar a indústria alimentícia, por exemplo, seria o caso. O bolo de caju com castanhas do Pará e calda de limão que você inventou em casa e ficou uma delícia, não. Peduti Filho alerta que, por desconhecimento ou má-fé, alguns indivíduos ou mesmo advogados pedem o registro de **direito** autoral sobre uma receita, mas isso não vale muita coisa. O que está escrito pode até pertencer somente a você, mas isso não impede que alguém a reproduza.

**E se eu quiser registrar o meu bolo de caju?** Bom, nesse caso, você já deve ter entendido que não adianta tentar patentear a receita e nem os ingredientes. O que o advogado sugere é criar um nome para o produto final e protegê-lo dessa forma. Pode até ser que uma confeitaria copie o seu processo de produção e use exatamente os mesmos ingredientes que você, mas o "Bolo de Caju Original do Marquinhos" é o seu. "A conquista do direito sobre a marca é que vai garantir alguma exploração de exclusividade", diz Peduti Filho.

**E quando a receita é um bem cultural?** Ainda não falamos de uma outra possibilidade de registro, que vai além do **INPI**. É o do Patrimônio Imaterial. Aqui no Brasil, esse selo é regido pelo Iphan (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), mas vem originalmente da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) sob o nome Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. A culinária mexicana está nessa lista internacional, por exemplo. No Brasil, o ofício das baianas do acarajé -- que engloba toda a profissão, a cultura e os costumes, além do alimento em si -- é um exemplo. O antropólogo brasileiro Raul Lody, que prefere ser descrito como pensador da comida e da alimentação, participou do processo de registro de ambos. Segundo ele, a criação de um dossiê para esse tipo de registro envolve uma equipe multidisciplinar e pode levar anos, o que em si já é benéfico, opina o especialista, ao passo que reúne conhecimentos acerca do tema e também ajuda a gerar registros culturais.

Continuação: Patente, denominação de origem, patrimônio: como se registra um alimento?

**Como** manter esse patrimônio vivo? Lody destaca que não se pode esquecer o peso dos consumidores nessa conta. "Tem a questão econômica, tem a questão social, mas tem o mercado. Não pode e não se deve esquecer do mercado. Não é 'apenas' um reconhecimento cultural, é um reconhecimento complexo. Para o cultural estar vivo, na maioria das vezes é preciso um aporte econômico. São patrimônios vivos que precisam ser consumidos", ressalta. A chef Bel Coelho, conselheira do Instituto Ata e pesquisadora de cultura alimentar, adiciona ainda outros

elementos a essa equação: quem está à frente dos restaurantes, e a própria indústria alimentícia. "O público final é superimportante. Só que as pessoas não sabem muitas vezes nem da existência de alguns alimentos. Então o chef tem esse papel de divulgação, criação de repertório e receituário, de ajudar na intimidade de um público final com esses alimentos", diz ela. "E enquanto a indústria não abraçar e não produzir com esses alimentos, a gente não consegue um grande alcance."

## Patrimônio engarrafado



Com Selo de **Denominação** de Origem Vale dos Vinhedos em 10 de seus rótulos, Vinícola Miolo aposta cada vez mais na qualidade e autenticidade de seus produtos.

A jovem de apenas 32 anos, porém madura como grandes vinhos, nasceu de um sonho de gerações. Nessa trajetória, a Vinícola Miolo aprendeu com o terroir e, assim, investiu no solo, em mudas certificadas, na reconversão dos vinhedos, em alta tecnologia e nas pessoas. A grande transformação começou em 1997 com um projeto de qualidade que mudou a história da empresa. O que era sonho se tornou realidade, e hoje o melhor tesouro repousa em garrafas que carregam a expressão da união que esse território produz com o que o homem é capaz de fazer. Como entusiasta e defensora da **Denominação** de Origem Vale dos Vinhedos (DOVV), a Miolo apostou no projeto. Hoje são dez rótulos que exibem o Selo da DOVV, orgulho que alimenta a vinícola a seguir adiante engarrafando histórias.

Nossos vinhedos, nossos vinhos e espumantes, e todas as pessoas que fazem parte da Miolo são nosso maior patrimônio. Tudo isso é que forma o nosso terroir destaca o diretor superintendente da Miolo Wine Group, Adriano Miolo. Segundo ele, o início foi difícil, mas tudo valeu a pena para ver a marca sendo sinônimo de qualidade no mundo inteiro. A família de vicultores valorizou cada hectare de terra e logo vislumbrou um futuro promissor para o Vale dos

Vinhedos. A ideia da DOVV se tornou um sonho coletivo, compartilhado pela Miolo. Os 30 hectares de vinhedos próprios no Vale dos Vinhedos agora são 100 hectares com uma produção anual de cerca de 400 mil quilos de uvas. É dali que nascem seis espumantes e quatro vinhos com DOVV, um trabalho que começa na terra, chega à vinha e passa pela mão do homem antes de estar na mesa do consumidor.

Um dos rótulos ícones da marca, reconhecido mundialmente, e que traz a DOVV desde que a Certificação foi obtida é o Lote 43, nome da área de terras onde o patriarca Giuseppe Miolo plantou as primeiras mudas viníferas trazidas da Itália. Outro exemplar com o Selo é o emblemático Miolo Merlot Terroir, varietal feito com uma seleção de uvas 100% Merlot. O trio de tintos com DOVV se completa com o Miolo Cuvée Giuseppe Merlot/Cabernet Sauvignon. A tipicidade do Vale dos Vinhedos também é reconhecida no Miolo Cuvée Giuseppe Chardonnay, o branco com Certificação.

Além destes quatro vinhos, a Miolo tem uma coleção de seis espumantes com **Denominação** de Origem. O Írde Miolo Sur Lie Nature 10 Anos, lançado para comemorar os 30 anos da vinícola, o Miolo Millésime Brut, o Miolo Millésime Brut Rosé e a linha Miolo Cuvée que, ao completar 25 anos, conquista a DOVV para o Miolo Cuvée Nature, o Miolo Cuvée Brut e o Miolo Cuvée Brut Rosé. A Miolo detém o maior número de produtos com DOVV por vinícola. Além disso, todo seu portfólio é vegano e livre de alergênicos. Degustar um produto com DOVV é provar da tipicidade do Vale dos Vinhedos, tendo a certeza de sua origem. São produtos com história, identidade e processos que trazem segurança ao consumidor.

Um pouco dessa história A história da Miolo se funde com a do Vale dos Vinhedos, seja pelos produtos, ícones de safras históricas, seja pelo protagonismo da família que sempre esteve a frente do desenvolvimento do setor, compreendendo o terroir.

Continuação: Patrimônio engarrafado

Em 1997, quando os vinicultores do Vale dos Vinhedos deram início ao processo de busca pela Certificação, a Miolo já estava em fase de implantação de seu Programa de Qualidade. Neste período, Adriano Miolo presidia a Associação Brasileira de Enologia (ABE), onde também se via crescer um amplo movimento em prol do desenvolvimento do setor vitivinícola brasileiro. A colheita desse trabalho veio em 2002 com a obtenção do registro da **Indicação Geográfica** junto ao **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**), ano em que Adriano presidia a Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos (Aprovale). Cinco anos depois do reconhecimento pelo Comitê de Gestão do Vinho da União Europeia (2007), veio a confirmação da **Denominação** de Origem, em 2012, a primeira e única DO de vinhos do Brasil.

Como um dos protagonistas no avanço da qualidade da produção nacional, Adriano, um dos idealizadores da DO, sempre enalteceu a importância e os benefícios que a Certificação traria para as vinícolas, para o enoturismo e para a comunidade, gerando o desenvolvimento econômico regional. Entre os principais impactos está a valorização das propriedades, o estímulo para investimentos na zona de produção, a maior participação do produtor, a melhora qualitativa e a preservação da tipicidade dos produtos e o incremento das atividades de enoturismo, o que resultou num conjunto de valores hoje reconhecido como Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul. A Certificação também repercute no mercado, agregando valor aos produtos, criando maior confiança junto ao consumidor.

A visita DOVV Espumantes A nova experiência, lançada em janeiro, permite degustar espumantes Miolo com DOVV a 45 metros de altura, do alto da Torre da vinícola, podendo apreciar, ainda, a bela paisagem do Vale dos Vinhedos em 360°. A visita começa no vinhedo, passando pelas caves até chegar ao novo es-

paço que comporta grupos de até 10 pessoas. Totalmente revitalizada, a Torre passou por uma transformação para receber a novidade, ganhando bancos, almofadas, toldo, TV e bancadas, além de pintura e iluminação. A experiência custa R\$ 90, com voucher de R\$ 20, além de uma taça de cristal exclusiva. Contato: 54 2102.1537 e 2102. 1540 ou pelo e-mail [email protected]

As regras da DOVV O caminho para um vinho ou um espumante ter o Selo da DOVV começa pela comprovação da procedência das uvas, que necessariamente precisam ser cultivadas na área geograficamente demarcada pela Certificação, assim como todo processo de elaboração. Estamos falando de apenas 7,2 hectares, onde somente 1,8 hectares são cultivados por vinhedos. O sistema de condução deve ser o de espaldeira, sendo que há limites de produtividade conforme o produto.

Para uvas tintas, por exemplo, são dez toneladas por hectare ou 2,5 kg por planta. As brancas são 10 toneladas por hectare ou 3 kg por planta. Já as uvas utilizadas na elaboração de espumantes podem atingir 12 toneladas por hectare ou 4 kg por planta. Comprovadas estas etapas, o produto passa por análises físico-químicas e por uma avaliação sensorial às cegas, realizada pelo Comitê de Degustação do Conselho Regulador da DO, composto por técnicos da Embrapa Uva e Vinho, técnicos de associados da Aprovale e da ABE.

Os rótulos da Miolo com DOVV: Íride Miolo Sur Lie Nature 10 Anos | Miolo Millésime Brut | Miolo Millésime Brut Rosé | Miolo Cuvée Nature | Miolo Cuvée Brut | Miolo Cuvée Brut Rosé | Miolo Lote 43 | Miolo Merlot Terroir | Miolo Cuvée Giuseppe Merlot / Cabernet Sauvignon | Miolo Cuvée Giuseppe Chardonnay.

## Ellen Gracie será mediadora no STF de litígio envolvendo Gradiente e Apple

Processo envolve a disputa das gigantes de tecnologia pela exclusividade do uso da marca iPhone no Brasil

Ellen Gracie, ministra aposentada do STF / Crédito: Fellipe Sampaio/SCO/STF

A ministra aposentada do Supremo Tribunal Federal (STF) **Ellen** Gracie foi designada pelo presidente da Corte, Luiz Fux, como mediadora do primeiro litígio a ser apreciado pelo recém-criado Centro de Mediação e Conciliação do STF.

O processo em questão (ARE 1.266.096) discute a exclusividade do uso da marca iPhone no Brasil, disputa que envolve a IGB Eletrônica, dona da marca Gradiente, e a empresa norte-americana Apple.

Em 2000, a Gradiente pediu ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) o registro da marca Gradiente Iphone. A concessão veio apenas em 2008. No entanto, em janeiro de 2007 o primeiro mo-

delo do iPhone foi lançado e chegou ao Brasil e a Apple pediu seu registro, que foi negado.

A empresa americana pediu nulidade do registro da Gradiente no **INPI** e teve solicitação acolhida. A Gradiente, então, levou o caso para o STF. Desde então, as duas gigantes da tecnologia tentam resolver esse conflito.

A sessão de conciliação, que ainda não tem data definida para acontecer, será realizada por videoconferência, em razão da pandemia da Covid-19. O ministro Dias Toffoli, relator do processo, e o ministro presidente poderão indicar representantes para acompanhar Grace.

Fux autorizou, ainda, que o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (**INPI**) e a Procuradoria-Geral da República (PGR) designem representantes, se desejarem.

**Clara Cerioni**

## O que a vacina da Covid-19 representa para a indústria farmacêutica?

Desde o momento em que a Covid-19 foi classificada como uma pandemia, a sensação era de que o mundo corria com o mesmo objetivo: encontrar a vacina. As projeções mais otimistas, ainda em março de 2020, indicavam que o imunizante poderia se tornar uma realidade apenas dentro de dois anos. No entanto, menos de um ano depois da Organização Mundial da Saúde (OMS) declarar a doença como pandemia, a vacina é aplicada em todo mundo - a mais rápida já desenvolvida na história.

Nesse período, foi possível entregar para a sociedade ao menos quatro vacinas desenvolvidas e aprovadas pelas mais reconhecidas agências reguladoras do mundo - no Brasil, são duas aprovadas: a Coronavac e o imunizante de Oxford. Ainda há outras em processo de aprovação e até mesmo desenvolvimento em outros países, mostrando como a ciência, de alguma forma, caminhou para um mesmo ponto de transformação importante para a sociedade.

"Isso só foi possível graças à colaboração entre os laboratórios, startups e institutos de pesquisa para desenvolver uma resposta eficaz e rápida", diz Elizabeth de Carvalhaes, presidente-executiva da [Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa \(Interfarma\)](#). "É um compromisso assumido por todos com a saúde da sociedade e uma busca constante por tecnologias e inovação para beneficiar os pacientes."

Neste ponto, fica a dúvida: o que isso representa para a sociedade como um todo? A celeridade em desenvolver uma vacina tão rapidamente vai ajudar na indústria no geral?

O que mudou no mundo das vacinas? Para atingir o re-

sultado, foi importante os governos de países mergulharem na inovação de vacinas, inclusive em modelos que antes não eram priorizado. É o caso da técnica de RNA como mensageiro, adotada pela Moderna. Parte do código genético viral faz nossas células fabricarem uma proteína característica que dispara o sistema imunológico.

"As lições aprendidas durante o enfrentamento da pandemia de coronavírus pela indústria farmacêutica e pelos cientistas trarão avanços no desenvolvimento e produção de vacinas", diz Elizabeth de Carvalhaes, da [Interfarma](#).

Vai continuar assim? Apesar do momento otimista, os especialistas alertam para o caráter emergencial da vacina da Covid-19. A menos que haja outra pandemia em breve, vai ser difícil ver um imunizante pronto em tempo recorde - e não tem nada a ver com segurança. "Isso demandou realocação de recursos e esforços que estavam direcionados a outros produtos e tecnologias", conta a presidente-executiva da [Interfarma](#).

A imunologista Roberta Sacchari concorda. "Continua sendo ciência. No entanto, aprendemos processos e caminhos, além de abrir diálogos, que devem facilitar a chegada da indústria farmacêutica em soluções."

Esta matéria faz parte do especial "Perspectivas: como a Covid transformou o mundo". Nele, projetamos as grandes mudanças que 2020 desencadeou nos próximos cinco anos. Acompanhe outras projeções.

Siga o Yahoo Finanças no Instagram, Facebook, Twitter e YouTube

## Índice remissivo de assuntos

**Propriedade Intelectual**  
3

**Pirataria**  
3, 5, 8

**Entidades**  
3, 15

**Direitos Autorais**  
6, 8

**Denominação de Origem**  
8, 12

**Marco regulatório | INPI**  
8, 12, 14

**Patentes**  
8, 15